



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

**Ata nº. 12/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
10 de novembro 2021**

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pela Corona vírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA pelo aplicativo Google Meet no dia dez de novembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos. Participaram da reunião Mona Lisa Selleti Carvalho (Presidente do CMDCA), Claysse Danielle Morimoto, Andrea Regina Fantinelli de Souza, Lucinéia Aparecida da Cruz, Rosemeire Gaspar Prevelato, Juraci Bernardino Alves, Jaqueline Santana David Tobias e como convidados Maria Luiza Colleti Podasnosqui (Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), José Carlos Reynaldo (Conselheiro Tutelar), Cristiano Ribeiro (Conselheiro Tutelar, Rosemari de Melo Silva (Conselheira Tutelar), Rebeca Gonçalves (Estagiária de Psicologia) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos. **Pauta 1º- Apreciação da Ata nº. 11/2021 da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de outubro 2021:** A presidente Mona Lisa informou que a ata foi disponibilizada no grupo específico do Conselho para apreciação. Nesta reunião o documento foi aprovado pelos membros e será encaminhada para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá – PR e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta 2º - Regimento Interno do Conselho Tutelar:** Mona Lisa relatou sobre a necessidade de adequação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, visto a aprovação da lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, outrossim, a Comissão se reuniu algumas vezes para definir os ajustamentos necessários para a adequação do documento. Encaminhou a proposta com as alterações para os Conselheiros, o qual foi aprovado por todos os membros nesta reunião, sendo efetivado a Resolução nº. 22/2021 – CMDCA. **Pauta 3º - Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes:** Mona Lisa verbalizou sobre a ação do CMDCA de “ciclo de palestras anualmente aberto



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

a rede de serviços municipal e a população” como meta do Plano Municipal de Enfrentamento ao Uso de Álcool e outras Drogas de Crianças e Adolescentes, ressaltou que no último monitoramento do Plano foi realizado como justificativa de não realização da ação o contexto da pandemia do COVID-19. Segundo Mona Lisa o CMDCA tem que pensar em outra ação para atingir o objetivo dessa meta neste período de pandemia, visto que a realização de palestra é inviável, Danielle sugeriu a parceria com profissionais de saúde para realizar campanha preventivas do uso de álcool e drogas por meio das rádios locais e ou vídeos para ser divulgados nas redes sociais, a proposta ficou revista para o início do próximo semestre. **Pauta 4º - Relatório da Comissão de Análise das Inscrições dos Programas/Serviços de Proteção e Registro das Entidades Não Governamentais no CMDCA:** Mona Lisa informou que representou a Comissão para avaliar os requerimentos de procedimentos para a inscrição dos programas /serviços de proteção e socioeducativos destinados a atendimentos a criança e adolescente das entidades governamentais e não governamentais, bem como, da inscrição dos programas de aprendizagem no CMDCA, conforme a Resolução nº. 23/2017. Segundo Mona Lisa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ SCFV - Projeto Esperança apresentou os documentos em conformidade com a Resolução citada; o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar apresentou os documentos em conformidade com a Resolução citada, bem como, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – PR – APAE. Assim, o relatório da Comissão foi apresentado em reunião com a sugestão de aprovação da renovação das inscrições dos serviços citados, bem como, renovação do registro da APAE. Os conselheiros, aprovaram as renovações das inscrições e registro no CMDCA, que será efetivado pela Resolução nº 23/2021 CMDCA. Mona Lisa relatou que ficou em pendência a solicitação de renovação de inscrição do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, o qual o CMDCA deliberou o envio de email solicitando a entrega dos documentos. Ficou deliberado também a solicitação via email ou ofício ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Casa Lar e Projeto Esperança, solicitando cópia do laudo da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, visando acompanhar a sua regulamentação. **Pauta 5º - Alteração da Resolução nº 23/2017:** Segundo Mona Lisa com a aprovação da Lei nº 3.377 de 24 de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, houve a necessidade de ser revogado a Resolução nº 23/2017 que estabelece critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos das entidades governamentais e não-governamentais, os quais são destinados a crianças e adolescentes, estabelece critérios e procedimentos para o **registro** das entidades não-governamentais, bem como, **da inscrição** dos programas de aprendizagem, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/ PR. Assim, deverá ser acrescentado o artigo 19, (f) da lei citada. Os conselheiros deliberaram em acrescentar o comprovante do laudo da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros para os Serviços/Programas governamentais para fins de inscrição e renovação no Conselho, visto compreender um conjunto de medidas que tem como objetivo minimizar ou prevenir riscos à saúde da população usuária dos serviços prestados pelos equipamentos públicos. Assim, as alterações se deu através da Resolução nº 24/2021 CMDCA. **Pauta 6º - Recurso Imposto de Renda – exercício 2021:** Mona Lisa verbalizou que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente recebeu o recurso destinado da campanha do imposto de renda exercício 2021, no valor de R\$ 15.964,05 (quinze mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Sugeriu como proposta de utilização desse recurso uma capacitação de escuta especializada para a Rede de Proteção local, considerando a necessidade de aprimorar este serviço no município. Os conselheiros presentes em reunião consideraram interessante e necessária a proposta, ficando definido a apresentação do projeto na próxima reunião do CMDCA. **INFORME: - Ofício nº. 11/2021- Casa Lar:** Danielle relatou sobre o recebimento do ofício que informa o desacolhimento de uma criança do sexo masculino ocorrido na data de vinte e sete e outubro de dois mil e vinte e um, mediante decisão judicial. **Em tempo:** Na data de dezessete de novembro de dois mil vinte e um a presidente Mona Lisa do CMDCA, deu ciência aos demais membros do Conselho que no dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte uma representante da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná encaminhou um email a secretaria executiva do Conselho solicitando uma declaração de inscrição da entidade do Conselho, após, orientação a representante da entidade encaminhou os documentos em conformidade da Resolução nº. 23/2017, sendo aprovada a renovação da inscrição dos serviços de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

aprendizagem: Aprendiz em Serviços Bancários e Serviços Administrativos. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença do Conselho e esta ata será assinada por nós e pela presidente Mona Lisa Selleti Carvalho. Andirá, Paraná, 10 de novembro de 2021.